



### LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

REQUERENTE		MATRÍCULA SIAPE
CARGO	TELEFONE	E-MAIL
LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	

Ao (À) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal Rural de Pernambuco

Venho requerer, com fundamento no Art.91 da Lei nº 8.112/1990, Licença para tratar de Interesses Particulares LIP, no período de \_\_\_\_\_ anos (até 3 anos) a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Informo que:

1. Períodos que já usufrui LIP:

1. De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      2. De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      4. De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2. Durante o usufruto da LIP, pretendo exercer atividades privadas?

( ) Não

( ) Sim - Caso positivo responder também os itens abaixo

Descrição das atividades desempenhadas no setor público nos últimos 12 meses.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descrição da atividade privada que irá exercer ou do recebimento de propostas de trabalho que pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3. Informo que:

( ) ocupo a Função Gratificada/Cargo de Direção de: \_\_\_\_\_

( ) não ocupo função

4. Quanto à contribuição do Plano de Seguridade Social:

( ) Opto por não recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público, ciente de que não farei jus aos benefícios do referido regime.

( ) Opto por recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público, ciente de que farei jus aos benefícios do referido regime.



O recolhimento deverá ser efetuado até o 2º (segundo) dia útil de cada mês por meio de DARF (Documento de Arrecadação Fiscal), disponível no site da Receita Federal do Brasil, **conforme instruções constantes no Termo de Opção para Manutenção do Vínculo ao PSS** que deverá ser encaminhado anexo a esse formulário.

Os comprovantes do recolhimento mensal deverão ser apresentados na PROGEPE/DAP/CCP ou enviados para o e-mail: [ccp.sugep@ufrpe.br](mailto:ccp.sugep@ufrpe.br) ou [dap.progepe@ufrpe.br](mailto:dap.progepe@ufrpe.br).

Estou ciente que:

- É vedada a concessão de licença para tratar de interesses particulares com efeitos retroativos.
- A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
- Não será concedida licença para tratar de interesses particulares a servidor que esteja em estágio probatório.
- Caso a licença seja autorizada será publicada portaria de dispensa da função na mesma data.

Declaro que:

- não estou em estágio probatório;
- não possuo programação de férias, licença ou afastamento concomitante com o período da licença;
- não estou respondendo a Sindicância ou a Processo Administrativo Disciplinar;
- que tenho ciência que a contribuição para o regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público (PSS) é opcional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) requerente

Ciente e autorizo,

\_\_\_\_\_  
Assinatura da chefia imediata

---

**Anexar:** Termo de Opção para Manutenção do Vínculo ao PSS.

**Observação:**

- 1 - A Licença deverá ser concedida a vista do interesse do serviço, com a anuência da chefia imediata do servidor, devendo ser encaminhado o requerimento à unidade de Gestão de Pessoas. No caso de Departamentos Acadêmicos, CODAI e Unidades Acadêmicas deverá ter aprovação do CTA;
- 2 - O servidor deverá aguardar em atividade a concessão da licença pelo dirigente da Instituição

Base Legal:

- Lei nº8.112/90, art.91
- Instrução Normativa nº 34/2021 - SGP/SEDGG/ME
- Instrução Normativa nº 75/2022 - SGP/SEDGG/ME